AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 40/2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40° do Decreto-Lei n° 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 14/11/2019, da Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21° do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 40/2013 de 17 de julho, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Confortplus — apoio domiciliário e transportes", propriedade de Confortplus — apoio domiciliário e transportes, Lda., sito no Largo do Rio Seco, n° 12 B, 1300-496, em Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 14/11/2019

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

10tics (0.45)

Fátima Matos